



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

## MATRÍCULAS

### **A matrícula tem lugar para ingresso pela primeira vez:**

- a) Na educação Pré-Escolar;
- b) No 1º Ciclo do ensino básico, quando a criança não tenha frequentado a educação pré-escolar na unidade orgânica que vai frequentar;
- c) Em caso de ingresso, em qualquer ano de escolaridade, nas modalidades de ensino referidas no número anterior, dos candidatos provenientes de estabelecimentos de ensino sítos fora da Região Autónoma dos Açores.

- 1- O pedido de matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico, no ensino regular e nas diversas modalidades, é apresentado na Unidade Orgânica que serve a área pedagógica onde o aluno reside.
- 2- Na educação Pré-Escolar, são admitidas as crianças que perfazem 3 anos até 15 de setembro. A matrícula de crianças que completam 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro na educação Pré-Escolar é aceite a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respetiva frequência garantida caso exista vaga no estabelecimento da educação pretendido à data de início das atividades.
- 3- **O BOLETIM DE MATRÍCULA** deve ser **entregue presencialmente** nos serviços administrativos da escola Sede, de **segunda a sexta-feira, entre as 9h e as 15horas**.
- 4- **As matrículas efetuam-se entre o dia 16 de maio e 15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita, na unidade orgânica da área da residência da criança ou adulto.
- 5- Para efeitos de matrícula, devem acompanhar o Boletim de Matrícula os seguintes documentos:
  - a) 1 Foto tipo passe;
  - b) Cópia do Cartão de Cidadão do aluno, dos pais e do Encarregado de Educação - com a data de validade atualizada.  
O cartão de Cidadão tem de ser entregue com averbamento de autorização para efeitos de matrícula e devidamente assinado;
  - c) Comprovativo Fiscal de morada da RIAC ou Portal das Finanças.
  - d) Caso tenha outro regime de Saúde favor anexar cópia do mesmo, ex.: ADSE; ADM.

Presidente do Conselho Executivo

Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva

